



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 627, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Veda a concessão de honrarias e/ou homenagens, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, no período eleitoral que especifica.

O VEREADOR JÉFERSON LUÍS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.

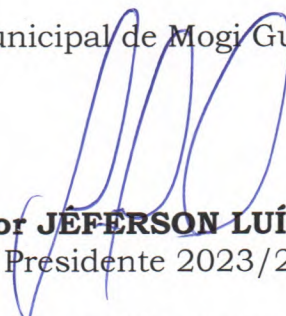
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica vedada a apresentação de projetos de Decreto Legislativo que concedam honrarias e/ ou homenagens, bem como a realização de Sessões Solenes para sua entrega, durante os seis (06) meses que antecedem as eleições gerais e municipais para cargos públicos, previstas no calendário oficial da Justiça Eleitoral.

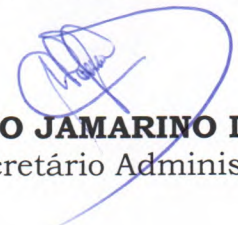
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 28 de novembro de 2023.


Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA
Presidente 2023/2024

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.


SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA
Secretário Administrativo